

## RESOLUÇÃO Nº 043/2022

Data 12/04/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2022, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

**Art. 1º-** Fica nomeada, por tempo determinado, a Servidora abaixo citado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2022, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

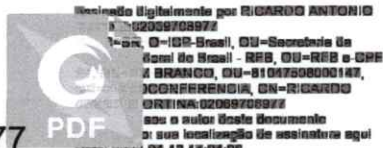
| NOME                | CPF            | FUNÇÃO                 | DATA ADMISSÃO |
|---------------------|----------------|------------------------|---------------|
| PATRICIA DOS SANTOS | 041.986.569-16 | ASSIST. ADMINISTRATIVO | 12/04/2022    |

**Art. 2º** - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/04/2022.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 12 de abril de 2022.

RICARDO  
ANTONIO  
ORTINA:  
02069708977



RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ  
PRESIDENTE





## ARSS

### RESOLUÇÃO Nº 043/2022

Data 12/04/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2022, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica nomeada, por tempo determinado, a Servidora abaixo citado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2022, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

| NOME                | CPF            | FUNÇÃO                 | DATA ADMISSÃO |
|---------------------|----------------|------------------------|---------------|
| PATRICIA DOS SANTOS | 041.986.569-16 | ASSIST. ADMINISTRATIVO | 12/04/2022    |

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/04/2022.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 12 de abril de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod386718